



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/1373, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1863/2024

Processo nº 54000.107539/2024-01

1. O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA no estado do Ceará, designado por meio da Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112 do Regimento Interno desta Autarquia, fundamentado pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022 e aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/12/2022;
2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
3. CONSIDERANDO o inciso III, do artigo 75, da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:
- "III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."*
4. CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(CE) recebido documentos da associação representativa do Projeto de Assentamento Ouro Branco, município de Choró, Ceará, **atestando o abandono por parte de beneficiários do referido projeto de assentamento, a mais de 120 (cento vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento destes beneficiários ao INCRA**, indicando assim a situação de irregularidade;
5. CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de entrega pessoal e direta das Notificações aos beneficiários, em virtude da impossibilidade de localização dos beneficiários (as), em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;
6. **RESOLVE:**
- 6.1. **Notificar os beneficiários (as) do Programa Nacional de Reforma Agrária, abaixo relacionados, da situação de irregularidade por abandono do Projeto de Assentamento Federal Ouro Branco, em Choró, Ceará, a mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do INCRA:**

Projeto de Assentamento:	Ouro Branco				
Município:	Choró- Ce				
Código SIPRA:	Processo administrativo	Titular 1	CPF	Titular 2	CPF
CE01450000015	54130.004589/2005-81	RAIMUNDO BORGES GALVINO	629.***.***-49	-	-
CE014500000124	54130.000215/2004-14	FRANCISCA AURINEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO	850.***.***-20	-	-
CE014500000056	54130.004570/2005-35	-	-	FRANCISCA DE PAULA CONRADO DOS SANTOS	-
CE014500000120	54130.000216/2004-51	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRACORDULINO	000***.***40	ANTONIA AURILEIDE DA SILVA LIMA	006***.***-56
CE014500000048	54130.004578/2005-00	MARIA CONCEIÇÃO SILVA	795***.***-49	-	-
CE014500000103	54130.004544/2005-15	FRANCISCO AFONSO DE SOUZA	377***.***-49	RITA MARIA PEREIRA DE SOUZA	742.***.***-72
CE014500000014	54130.004566/2005-77	JOÃO BRAZ DE LIMA	391.***.***-15	FRANCISCA DE ASSIS DE SOUSA LIMA	027.***.***-18
CE014500000128	54130.003321/2008-75	ANTONIA AURINEIDE DA SILVA LIMA	938.***.***-20	-	-
CE014500000043	54130.004554/2005-42	FRANCISCO JOSÉ AUGUSTINHO DA CUNHA	377.***.***-53	-	-
CE014500000007	54130.004568/2005-66	MARIA LUCIENE VICENTE DA CUNHA	853.***.***-15	JOSÉ AUGUSTINHO DA CUNHA	377.***.***-34
CE014500000003	54130.004571/2005-80	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	322.***.***-20	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	796.***.***-15
CE014500000012	54130.004584/2005-59	-	-	ANTONIA VERENE CORDULINO PEREIRA	-

- 6.2. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) assentados(as) relacionados(as) terão o prazo improrrogável 30(trinta) dias para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do INCRA no estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminhar a defesa ainda por meio do correio eletrônico divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br, em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo nº 54000.107539/2024-01;
7. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio do INCRA e que lhe seja dado ampla divulgação no município de Choró, Ceará.

Atenciosamente,

Francisco Erivando Santos de Sousa
Superintendente Regional do Incra/CE - SR(CE)
Portaria de Pessoal N° 169, de 13 de abril de 2023
SIAPE 3337883



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa**, Superintendente, em 21/11/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22431163** e o código CRC **9535215B**.

